

## **EDITAL**

### **PROGRAMA ESPECIAL SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UnB - 2018**

A Reitora da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital da Semana Universitária UnB 2018 e convida as unidades administrativas e acadêmicas, os centros e os polos de extensão a apresentarem propostas para a edição 2018 da Semana Universitária, nos termos estabelecidos neste edital.

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no programa especial Semana Universitária, edição 2018, que será realizada de 24 a 28 de setembro de 2018, de acordo com a Resolução 226/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

#### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem por objeto a participação das unidades no Programa Especial Semana Universitária 2018, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da unidade.

#### **3. OBJETIVO**

3.1 O presente edital tem por objetivo convidar e apoiar as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial Semana Universitária 2018, conforme Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão.

3.1.1 As Unidades Acadêmicas são as Faculdades, Institutos, Centros que possuem atividades de ensino, pesquisa e extensão (CDS, CDT, CET, CEAD, CEAM) e os órgãos complementares BCE e HUB.

3.1.2 As unidades administrativas são Reitoria, Vice-Reitoria, os demais órgãos complementares, órgãos auxiliares e Decanatos.

#### 4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada unidade comporá proposta de Projeto para o Programa Especial Semana Universitária 2018, nos seguintes eixos temáticos:

- I. **Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania:** atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos;
- II. **Educação, Formação e Trabalho:** atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para o mundo do Trabalho, para as ciências e tecnologias;
- III. **Saúde, Qualidade de Vida e o Bem Viver na Comunidade:** ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde, da qualidade de vida, e da funcionalidade em saúde;
- IV. **Arte, Cultura e Sociedade:** atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística em múltiplas vertentes e linguagens;
- V. **Ambiente e Sustentabilidade:** ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio onde vivem, com a cidade e com o planeta;
- VI. **Empreendedorismo, Tecnologia e Produção:** atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;
- VII. **Universidade, Integração e Gestão Social:** atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;
- VIII. **Comunicação e Informação:** ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação;

4.2 As ações que comporão a proposta de Projeto Semana Universitária da unidade deverão abranger, preferencialmente, todo o Distrito Federal e entorno, com destaque para as regiões dos polos de extensão e dos *campi* da Universidade de Brasília.

4.3 A unidade deve viabilizar a participação de estudantes da educação básica, preferencialmente da rede pública, em pelo menos umas das atividades que compõe o Projeto da Semana Universitária.

4.4 As atividades propostas podem ser inscritas em um dos seguintes tipos:

1. Conferência;
2. Colóquio;
3. Congresso;
4. Curso;
5. Exposição;
6. Feira ou Mostra;
7. Festival;
8. Fórum;

9. Jornada;
10. Minicurso;
11. Oficina ou Workshop;
12. Painei;
13. Seminário;
14. Semana Acadêmica;
15. Simpósio;

## **5. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS**

### **5.1 Dos proponentes**

5.1.1 São elegíveis ao presente edital as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília, conforme item 3.1.

5.1.2 Para as unidades acadêmicas, Centros, BCE e HUB, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) coordenador(a) de extensão.

5.1.3 Para as unidades administrativas, somente no contexto da Semana Universitária 2018, o(a) chefe da unidade atuará como coordenador(a) de extensão.

5.1.4 Conforme Resolução 01/2018 da CEX, a comunidade externa poderá submeter proposta de atividades para a Semana Universitária por meio de Projeto das unidades.

### **5.2. Dos Requisitos da Proposta**

5.2.1 As unidades apresentarão suas propostas por meio de um projeto específico e único. Cada proposta da unidade acadêmica terá o status de Projeto Semana Universitária, vinculado ao Programa Especial Semana Universitária.

5.2.2 Cada unidade deverá fazer uma proposta única, incluindo todas as ações de extensão que a unidade queira realizar no contexto do Programa Especial Semana Universitária 2018.

5.2.3 No contexto deste edital, serão aceitas apenas as propostas apresentadas pelas unidades. Não serão aceitas propostas avulsas que contrariem os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.4 O colegiado de extensão da unidade decidirá a forma de recepção e seleção das propostas apresentadas pelo corpo docente, discente e pelos servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: Na inexistência de um colegiado de extensão, o(a) coordenador(a) de extensão organizará a recepção e seleção das atividades que os(as) docentes desejarem ofertar.

5.2.5 Para assegurar a participação no Programa Especial Semana Universitária 2018, cada unidade deverá:

a) Receber as propostas do corpo docente por meio a ser definido pela própria unidade, para composição da proposta única da unidade;

b) Orientar o corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos sobre os meios de recebimento de propostas, prazos e reserva de espaço.

5.2.6 As propostas das unidades, sob coordenação geral do(a) coordenador(a) de extensão, deverão ser cadastradas no sistema de Extensão - SIEX, disponível no endereço [sistemas.unb.br/siex](http://sistemas.unb.br/siex). No preenchimento das propostas, no campo "Tipo de Ação", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária".

## **6. RECURSOS:**

6.1 O Decanato de Extensão, com o objetivo de apoiar as ações que compõem os projetos das unidades, disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e apoio na forma de custeio para a realização das atividades dos projetos.

Parágrafo único: As unidades administrativas não serão contempladas com recursos previstos no item anterior deste edital.

6.2 O Projeto Semana Universitária da unidade será contemplado com bolsa de extensão, pelo período de seis meses (julho a dezembro), de acordo com os seguintes critérios:

a) Uma bolsa para as unidades acadêmicas que institucionalizaram até 20 ações de extensão em 2017, inclusive na Semana Universitária 2017. A quantidade de ações de extensão será aferida pelo Sistema SIEX;

b) Duas bolsas para as unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 20 ações de extensão em 2017, inclusive na Semana Universitária 2017. A quantidade de ações de extensão será aferida pelo Sistema SIEX;

c) A seleção dos bolsistas será realizada pelo Decanato de Extensão por meio de chamada pública, de acordo com critérios previstos no Ato Normativo 01/2018 DEX, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As unidades deverão divulgar amplamente a seleção para a participação de seu corpo discente;

d) O Decanato de Extensão oferecerá treinamento/capacitação aos bolsistas selecionados para atuarem no planejamento, organização e execução das atividades da Semana Universitária. A capacitação será realizada em data e local a serem definidos.

6.3 O Projeto Semana Universitária da unidade, será submetido à análise técnica do Decanato de Extensão e poderá ser contemplado com recursos de custeio para passagens, diárias, material gráfico e demais despesas necessárias para a execução das atividades.

6.3.1 O custeio será disponibilizado segundo os seguintes critérios:

a) O valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para as unidades acadêmicas que institucionalizaram até 20 ações de extensão em 2017, inclusive na Semana Universitária 2017. A quantidade de ação de extensão será aferida pelo Sistema SIEX;

b) O valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para as unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 20 ações de extensão em 2017, inclusive na Semana Universitária 2017. A quantidade de ação de extensão será aferida pelo Sistema SIEX.

## 7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Semana/Publicação do Edital	08/06/2018
Processo de inscrição/seleção de bolsistas para o Projeto da Semana Universitária	De 08 a 20/06/2018
Resultado provisório da seleção	22/06/2018
Recurso ao processo de seleção	De 25 a 26/06/2018
Resultado de Recurso	27/06/2018
Resultado final da seleção	28/06/2018
Prazo para entrega do termo de compromisso do estudante bolsista	De 29/06 a 02/07/2018
Prazo máximo de envio da proposta única da unidade pelo SIEX para o DEX	12/08/2018
Avaliação técnica das propostas	15/08/2018
Adequação das propostas	21/08/2018
Divulgação da programação especial	31/08/2018
Inscrições online de público	De 01 a 28/09/2018
Abertura Oficial da Semana	24/09/2018
Encerramento Oficial da Semana	28/09/2018
Lançamento de frequência no sistema	01/10 a 31/10/2018

## 8. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

8.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema de Extensão - SIEX, disponível no endereço eletrônico [sistemas.unb.br/siex](http://sistemas.unb.br/siex).

8.2 As propostas de atividades deverão ser cadastradas até o dia 12/08/2018, conforme cronograma. **Não haverá prorrogação do prazo informado.**

8.3 O Decanato de Extensão não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

8.4 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão, pelo e-mail [semanauniversitariaunb@gmail.com](mailto:semanauniversitariaunb@gmail.com).

8.5 Para a proposição da atividade, o(a) proponente deverá selecionar SEMANA UNIVERSITÁRIA, no "Tipo da ação". O Sistema SIEX possui um tutorial que poderá ser consultado no link: [dex.unb.br/tutorialsieux](http://dex.unb.br/tutorialsieux).

## **9. DA MOSTRA DE CURSOS**

9.1 A Mostra de Cursos é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, e será regulamentada por instrumento próprio a ser emitido pelo decanato responsável.

9.2 Todas as unidades que desejarem participar da Mostra de Cursos deverão aderir à proposta do DEG. Não serão aceitas propostas de mostra de curso fora do escopo da atividade coordenada pelo DEG.

## **10. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

10.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG.

## **11. DA EXPOSIÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

11.1 A Exposição de Projetos e Programas de Extensão é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Extensão. Tem como objetivo principal favorecer a difusão das atividades que recebem apoio com bolsas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

11.2 É obrigatória a participação de todos os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2017 e 2018.

11.3 O Decanato de Extensão, em parceria com as Faculdades UnB Ceilândia, Gama e Planaltina, constituirão Grupo de Trabalho para definição e organização da exposição.

11.4 O Decanato de Extensão contemplará cada projeto ou programa de extensão com a impressão de um banner.

## 12. DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

12.1 As unidades deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias unidades, responsabilizando-se pela alocação dos espaços das diversas atividades.

12.2 No caso da necessidade da realização de atividades nos espaços de outras unidades acadêmicas, como auditórios, miniauditórios e salas multiuso, o(a) coordenador(a) de extensão da unidade interessada deverá solicitar agendamento na unidade acadêmica de interesse.

12.3 Os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades serão de responsabilidade da unidade e/ou do(a) coordenador de extensão. Não haverá empréstimo de equipamento pelo Decanato de Extensão.

12.4 Os anfiteatros do ICC, as salas de aula do ICC pertencentes à PRC, o "Udefinho", o "Ceubinho", os Pavilhões João Calmon e Anísio Teixeira, o BSA Sul, o BSA Norte e o Teatro de Arena deverão ser reservados com o DEX. A reserva deverá ser solicitada por e-mail (semanauniversitariaunb@gmail.com), com o título do e-mail SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE ESPAÇO. **Apenas a resposta de confirmação da reserva por e-mail garante o agendamento dos espaços escolhidos.**

12.5 As atividades deverão ser desenvolvidas em espaços adequados à modalidade oferecida, de modo a garantir maior acessibilidade.

a) As mudanças de local e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com com antecedência mínima de sete dias úteis da abertura da Semana Universitária UnB 2018, ou seja, até dia 17 de setembro;

b) A comunicação e a sinalização para o público, da alteração do local e ou horário da atividade, é de responsabilidade da unidade.

## 13. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

13.1 Caberá à unidade, sob supervisão do(a) coordenador(a) de extensão, criar as condições necessárias para:

a) Submeter a proposta devidamente preenchida no Sistema SIEX, conforme itens 5, 6 e 7 deste Edital, à aprovação prévia do Decanato de Extensão;

b) Acompanhar o parecer de deferimento ou indeferimento de sua proposta, no Sistema SIEX, de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 7 deste Edital;

c) Divulgar a sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2018, disponibilizada no site do DEX: dex.unb.br/semanauniversitaria;

d) Cumprir com as exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 15 deste edital;

- e) Realizar o registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, de acordo com o item 15.3;
- f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 7, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;
- g) Enviar relatório da atividade, informando inclusive se a equipe executora contribuiu, de fato, com a atividade;
- h) Reservar transporte junto à PRC, se necessário. O DEX não se responsabilizará por reserva de transporte;
- i) Realizar a sinalização dos *campi* facilitando o acesso aos locais de realização das atividades;
- j) Comunicar as mudanças de local e horário de realização das atividades com antecedência mínima de sete dias úteis da abertura da Semana Universitária UnB 2018 pelo e-mail [semanauniversitariaunb@gmail.com](mailto:semanauniversitariaunb@gmail.com).

13.2 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pela Resolução DEX 08/2017, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Dar subsídio aos(às) coordenadores(as) de extensão quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;
- b) Sistematizar a programação temática da Semana Universitária, composta por conferências, oficinas, exposições entre outras modalidades, elaborada com parceiros internos e externos citados no objeto descrito na página 1 deste Edital;
- c) Organizar de modo integrado as atividades permanentes de cada Decanato de acordo com suas ênfases acadêmicas e os programas e projetos institucionais, como: Exposição de projetos e programas de extensão, Mostra de Cursos de Graduação, Congresso de Iniciação Científica, entre outras atividades correlacionadas;
- d) Promover divulgação junto à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- e) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público participante, proponentes e equipe executora devidamente cadastrada no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 10 deste edital;
- f) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2018;
- g) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;
- h) Elaborar relatório sobre o processo de avaliação das propostas inscritas, em articulação com a Comissão Organizadora.

13.3 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;

- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana;
- d) Efetuar as alterações, na Programação da Semana Universitária 2018, referente aos locais e horários de realização das atividades, informadas pela unidade acadêmica ou pelo(a) coordenador(a) de extensão conforme item 12.5.

#### **14. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO**

14.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2018 deverão ser realizadas de 01 a 28 de setembro de 2018, somente via Sistema SIEX, disponível em [sistemas.unb.br/siex](http://sistemas.unb.br/siex).

14.2 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail [semanauniversitariaunb@gmail.com](mailto:semanauniversitariaunb@gmail.com), com o título PROBLEMA DE CADASTRO.

14.3 **Não serão permitidas inscrições de público no local de realização da atividade**, pois a certificação será no formato digital e não aceita inscrições fora do sistema.

#### **15. DA CERTIFICAÇÃO**

15.1 Serão emitidos certificados digitais para as pessoas que efetuarem as inscrições no Sistema SIEX. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIEX aos participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelas unidades e/ou pelo(a) coordenador(a) de extensão.

15.2 Serão emitidas declarações de participação para:

- a) Membros da equipe de execução da atividade.

15.3 A unidade e/ou o(a) coordenador(a) de extensão deverá realizar o envio da frequência dos(as) participantes e equipe executora pelo Siex. O lançamento das frequências deve respeitar as datas que constam no item 7.

15.4 Para efeitos de certificação ou declaração de participação, as unidades e/ou os(as) coordenadores(as) de extensão deverão preencher um relatório, que será disponibilizado na página da Semana Universitária, encontrada no link [dex.unb.br/semanauniversitaria](http://dex.unb.br/semanauniversitaria), bem como orientar o público participante a fazer o preenchimento de tal relatório.

15.5 A emissão de declarações ou certificados de participação na Semana Universitária UnB 2018 para alunos(as) e professores(as) fica condicionada ao lançamento da frequência no SIEX e envio do relatório de atividades pelo SEI para DEX/DTE/CCI.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

16.2 As propostas com preenchimento incompleto e que não atendam aos dispositivos deste Edital serão indeferidas.

16.3 As propostas que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 6 serão indeferidas.

16.4 Informações gerais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Comunicação, Divulgação e Informação em Extensão:

- a) Pelo e-mail: [semanauniversitariaunb@gmail.com](mailto:semanauniversitariaunb@gmail.com).
- b) No endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Decanato de Extensão, Reitoria, 2º Pavimento, sala B1-49.

16.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora da Semana Universitária UnB 2018.

Brasília, 08 de junho de 2018.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão